

Lei N° 691/ 2010.

Cria a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de Alagoinha e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres, cujo finalidade é a promoção de políticas públicas de equidade de gênero, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - São atividades da Coordenadoria:

- I. Assessorar o Governo Municipal na formação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II. Implementar campanhas educativas e anti-discriminatórias;
- III. Elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas à promoção da igualdade;
- IV. Articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados.
- V. Articular, promover e executar a política Municipal de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados, que compõem a estrutura da Coordenadoria, com remunerações em tabela anexa:

- I. 01 (hum) cargo de Coordenadora;
- II. 01 (hum) cargo de Assessora;
- III. 01 (hum) cargo de Assistente de Apoio Técnico.


Parágrafo Único – A coordenadora, Assessora e Assistente de Apoio Técnico serão designadas pelo Prefeito Municipal mediante portaria.

Art. 4º - No exercício de suas atribuições, a Coordenadoria Municipal da Mulher poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas colaborações, no sentido de apoiar suas atividades.

Art. 5º - A Coordenadoria poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas institucionais.

Art. 6º – Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2010.


Maurílio de Almeida Silva
Prefeito do Município

ANEXO 01

TABELA DE REMUNERAÇÕES

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
COORDENADORA	01	R\$ 700,00
ASSESSORA	01	R\$ 510,00
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	01	R\$ 510,00